

Portaria nº 391/2025 - COMSERCAF

DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO** NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como GESTORES do Contrato nº 004/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 262/2025, referente à contratação de serviço especializado em administração, organização de eventos, incluindo planejamento, logística e execução de eventos para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – Comsercaf.

A Diretoria de Planejamento:

- SABRINA SCHLUSSEL BRAGA, matrícula 1006465;
- LEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA A DUARTE, matrícula 20183247 (Suplente).

Art. 2º Compete aos gestores do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, regulamento ou no instrumento contratual:

- a. Acompanhar a execução global do contrato, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada;
- b. Adotar providências para solução de eventuais intercorrências contratuais;
- c. Demandar, quando necessário, a atuação dos fiscais e demais setores envolvidos;
- d. Gerir os prazos, pagamentos e eventuais aditivos, observando a legalidade e o interesse público;
- e. Submeter à autoridade competente relatórios e manifestações sobre a execução do contrato.

Art. 3º Designar, como FISCAIS de contrato, os seguintes servidores:

- MARIANA VAZ INDIO SILVA TERRA, matrícula 20183280;
- BRENO CANDIDO DOS SANTOS, matrícula 20183323;
- DANIELLE CANDIDO DE MENDONÇA LIMA, matrícula 20183215 (Suplente).

Art. 4º Compete aos fiscais do contrato:

- a. Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e suas cláusulas;
- b. Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c. Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes;

- d. Controlar eventuais aumentos injustificados de custos;
- e. Emitir pronunciamentos fundamentados para alterações e prorrogações contratuais;
- f. Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
PMCF 002/2025

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Portaria 002/2025 – PMCF
PRESIDENTE

CIENTE:

Sabrina Schlusel Braga

Mat. 1006485
SABRINA SCHLUSSEL BRAGA
Sec. Diretoria de Eventos
COMSERCAF

Leidimar Freitas de Oliveira A Duarte
LEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA A DUARTE

Leidimar Freitas
Matricula 20183247
COMSERCAF

Marian Vaz Índio Silva Terra
MARIAN VAZ INDIO SILVA TERRA

Breno Candido dos Santos
BRENO CANDIDO DOS SANTOS

Mariana Vaz Índio Silva Terra
Secretária da Presidência
Portaria 134/25
COMSERCAF

Danielle Cândido M. Lima
Matr. 20183210
COMSERCAF

DANIELLE CANDIDO DE MENDONÇA LIMA